



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.102..... EMENTA:- Estabelece sistema de identificação
de 20 de agosto..... de 1984 para prédios e terrenos pertencentes
Reg. Livro fls. tes ao Município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte autorizado a mandar colocar em todos os prédios e terrenos de propriedade do Município uma placa ou letreiro, com o Brasão do Município, identificando que o imóvel pertence ao mesmo.

Art. 2º - A identificação deve ficar em lugar bem visível, com o Brasão do Município e o nome: PREFEITURA MUNICIPAL.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 20 de agosto de 1.984

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL